

Regimento Eleitoral para a eleição de delegados ao XIX Encontro Nacional do PROIFES-Federação

Aprovado na reunião do CD de 20 de abril de 2023.

1. Filiados aptos a votarem e a serem votados

Conforme o Estatuto do PROIFES-Federação, qualquer professor (a) associado (a) a um sindicato filiado tem o direito de concorrer a delegado (a) ao XIX Encontro Nacional, desde que sua entidade esteja em dia com suas obrigações financeiras. Fica estabelecido o dia 5 de maio de 2023, às 18h, como prazo final para que os sindicatos até então filiados ao PROIFES-Federação enviem para a secretaria da entidade nacional a lista de seus associados aptos a votar e a serem votados. Ressaltamos que só poderão se candidatar para representar as suas respectivas entidades no XIX Encontro Nacional do PROIFES os (as) associados (as) que constem das listagens enviadas até a data acima mencionada.

2. Forma de votação

Será facultado a cada entidade filiada realizar seu processo de eleição da forma que melhor lhe convier - eleição eletrônica, votação em urna, assembleia geral ou qualquer outro procedimento - desde que cada filiado(a) vote uma única vez e que a lista contendo o nome completo de todos os votantes seja registrada de forma pública. Adicionalmente, cabe informar que o número de delegados(as) considerados(as) eleitos(as) corresponderá, conforme prevê o Estatuto, a uma votação de 50 associados ou fração. Exemplificando: 1 a 50 votantes - 1 delegado(a) eleito(a); 51 a 100 votantes - 2 delegados(as) eleitos(as) e assim sucessivamente; a ordem de eleição de cada candidato(a) eleito(a) será definida pelo número de votos individualmente recebidos; serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) não eleitos(as), definindo-se a ordem de suplência de acordo com a votação obtida.

3. Período eleitoral

O período no qual poderá ser realizada a eleição se encerrará até 18h de 29 de maio de 2023, quando necessariamente será encerrado o processo, ficando os sindicatos com o prazo de 2 de junho de 2023 às 18h para informar o seu número de delegados e observadores.

4. Documentos a serem enviados à Secretaria do PROIFES-Federação e respectivos prazos

Cada entidade deverá enviar ao PROIFES-Federação:

a) por via eletrônica, até 2 de junho de 2023, às 18h:

I – Lista com o nome completo de todos os votantes no processo de escolha de delegados(as) e o

resultado do pleito, indicando quantos votos cada candidato(a) recebeu e quais são os(as) delegados(as) eleitos(as) e, também, quem são os suplentes e respectivas votações;

II – Nome do(a) delegado(a) de Diretoria.

III – Lista com nomes dos (as) observadores (as) indicados (as).

b) por meio físico ou via eletrônica, com data de entrega ou postagem até 22 de junho de 2023:

I – Ata do pleito, assinada por representante legal da entidade, indicando obrigatoriamente: o número de votantes; o número de votos recebidos por cada candidato (a) inscrito (a) para participar do pleito; o número e o nome dos (as) delegados (as) eleitos (as) e suplentes;

II – Cópia da lista de votantes com a assinatura de cada votante, **se a eleição for realizada em urna ou em assembleia geral**;

III - Documento com relatório contendo o nome de cada votante, **se a eleição for realizada por via eletrônica**, emitido pelo sistema utilizado e assinado por representante legal da entidade.

5. Eixos do XIX Encontro Nacional do PROIFES-Federação

Tema Central: “Educação, democracia e movimento sindical”

Eixo 1: “PNE - enfrentamento da questão pública x privado: mercantilização e disputa ideológica”

Eixo 2: “Desafios do Movimento sindical frente ao novo governo”

Eixo 3: “Reestruturação sindical e o futuro do PR-Federação”

Eixo 4: “Carreira, salários, previdência, condições de trabalho e democracia interna das IFs”

Os textos referentes a cada tema em debate serão elaborados por professores(as) filiados(as) aos sindicatos de base e serão apresentados em formato DOCX (documento do Microsoft Word), fonte Arial Narrow, tamanho 12, espaçamento 1,0, com no máximo 3 laudas, tema, título, nome(s) do autor(es), instituição(ões) e sindicato(s), de acordo com o *template* a ser disponibilizado pelo PROIFES Federação.

O texto deverá conter clareza na exposição da argumentação e a apresentação pontual da(s) proposta(s). O sindicatos federados se responsabilizam a verificar o(s) texto(s) a ser(em) enviado(s) ao XIX Encontro Nacional do PROIFES-Federação, de acordo com o Regimento do Encontro, Estatuto da Federação, e que os mesmos não firmam os preceitos constitucionais e infraconstitucionais. É garantido à(ao) proponente recurso ao CD. Deverão ser recolhidos pelos sindicatos e enviados a Secretaria do PROIFES (secretaria@proifes.org.br) no prazo de submissão dos textos, dia 9 de junho de 2023, via formulário que será enviado no momento oportuno, para diagramação e impressão do Caderno de Textos.

Casos omissos deste Regimento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do PROIFES-Federação, em primeira instância, e em última instância pela Plenária de Abertura do XIX Encontro Nacional do PROIFES, que se realizará de 19 a 21 de julho de 2023, na cidade de Salvador/BA.

6. Programação do XIX Encontro Nacional do PROIFES- Federação

Dia	Período	Tema	Título
19 de julho	18h 19h30min 21h	-	Credenciamento Abertura Jantar
20 de julho	9h às 10h30min	Mesa	Mesa internacional - Lançamento da campanha contra a privatização da educação.
	10h30min às 13h	Eixo 01	PNE - enfrentamento da questão pública x privado: mercantilização e disputa ideológica
21 de julho	14h às 19h	Eixo 02	“Desafios do Movimento sindical frente ao novo governo”
	9h às 13h	Eixo 03	“Reestruturação sindical e o futuro do PR-Federação”
	14h às 18h	Eixo 04	“Carreira, salários, previdência, condições de trabalho e democracia interna das IFs”
	18h às 19h	-	Encerramento
22 de julho	9h às 12h	-	Reunião do CD